

ND



PUBLICIDADE LEGAL

PUBLIQUE AQUI

(48) 3212 4104

(48) 3212 4161

opec@ndmais.com.br



Assinado digitalmente por
Editora Notícias do Dia LTDA:00481841000168.
A autenticidade deste documento
pode ser visualizado diretamente no portal
<https://ndmais.com.br/publicacoes-legais>

Poder Judiciário JUSTIÇA ESTADUAL Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca de Florianópolis (Capital) - Eduardo Luz Rua José da Costa Moellmann, 197 - Bairro: Centro - CEP: 88020-17 - Fone: (48)3287-6900 - Email: capital.sucessoes@tjsc.jus.br **USUCAPÍÃO Nº 0302048-04.2018.8.24.0091/SC AUTOR: VALDEMIRO ZANATTA EDITAL Nº 310016146818 JUIZ DO PROCESSO:** Rudson Marcos - Juiz(a) de Direito Citando(a) (s): Confrontantes e seus cônjuges, réus incertos e não sabidos e eventuais interessados. **Prazo do Edital:** 20 dias Descrição do(s) Bem(ns): Um terreno com área de 464,00m², localizado na Serv. Manoel Nestor Marinho, s/n, Bairro Córrego Grande, município de Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao Leste: medindo 30,49m, confrontando com a Servidão Manoel Nestor Marinho; Lateral Direita ao Sul: medindo 17,90m em dois lances, o primeiro lance em curva mede 3,08m, o segundo lance mede 14,82m, ambos confrontando com a Travessa Canela Branca; Fundos ao Oeste: medindo 24,51m, confrontando com Carlos Domingos Vieira e Izabel Pinto Vieira; Lateral ESquerda ao Norte: medindo 16,67m, confrontando com Ed. Portal do Sol. Prazo Fixado para a Resposta: 15 (quinze) dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez em jornal local de ampla circulação, sem intervalo de dias, na forma da lei.

PARA ANUNCIAR LIGUE

48 3212 4104

MANDE E-MAIL:

opec@ndmais.com.br

ND


GRUPO ND